PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04511/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1993
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Instituto Juvino Barreto, o terreno Municipal que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO JUVINO BARRETO, o terreno integrante do seu patrimônio, 1º localizado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

S: 14.142,30 m2
Ao Norte: 41,50m, c/AV. Almirante Alexandrino de Alencar +
19,60m c/Miriam Mirtes de Araújo;

Ao S u l: 76,50m c/o Centro de Recuperação e Tratamento
de Menores;

A Leste : 171,50m, com diversos;

A Oeste : 29,20m como Miriam Mirtes de Araujo + 77,40m

+ 90,00m com Fabrica de Biscoitos WESTON.

O terreno dista 32,20m, para a Rua Tenente Brandao.

Art. 2º - Sob nenhuma hipótese, o terreno de que se trata a presente Lei poderá ser objeto de qualquer tipo de alienação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1993.